

MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 28/ 2015

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 19 de Maio de 2015

-----EXPEDIENTE-----

-----ORDEM DO DIA-----

---PROPOSTAS:-----

---1- Proposta Nº 55/P/2015 - Feira de Maio 2015- Realização de trabalho Extraordinário-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

- *“Considerando que para a realização da Feira de Maio de 2015, designadamente para a montagem e desmontagem da mesma e apoio ao certame, torna-se necessário que colaboradores de alguns setores de atividade realizem trabalho extraordinário no período compreendido entre Abril e Junho do corrente ano; -----*

--- *Considerando que as referidas tarefas poderão exceder os limites de duração de trabalho extraordinário previstos no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; -----*

--- *Considerando que a organização do evento - Feira de Maio -, não se compadece com os limites de duração do trabalho extraordinário legalmente estabelecido no normativo supra-referido, e por que a mesma se trata uma circunstância excecional e delimitada no tempo. -----*

--- **Proponho:** -----

---*Que a Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo do disposto na al) b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, delibere autorizar o pagamento do trabalho extraordinário realizado no âmbito da Feira de Maio de 2015 que exceda os limites de duração previstos no n.º 1 da citada norma, até ao limite remuneratório de 60% da remuneração base de cada trabalhador.”-----*

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 55/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---2. Proposta Nº 56/P/2015 - Acordo de Cessão de Contrato de Trabalho -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---1. O requerimento apresentado pela trabalhadora ANA MARIA CARDOSO MOREIRA, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local;-----

---2. a informação dos serviços, quanto à verificação das condições de admissibilidade e cálculo provisório da compensação;-----

---3.o fato da trabalhadora, ao longo da sua carreira de 32 anos, ter demonstrado inteira dedicação ao serviço da autarquia;-----

---4.a precariedade do estado de saúde da requerente;-----

---5. o parecer do Sr. Presidente da Câmara, emitido nos termos do n.º 1, do art. 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro;-----

---6. que a cessação do contrato de trabalho não implica a substituição do trabalhador mas a consequente extinção do posto de trabalho;-----

---7. ter de existir disponibilidade orçamental no ano de cessação do contrato de trabalho;-----

/c

--- Proponho -----
--- que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de acordo de cessação do vínculo de emprego público, conforme dispõe a alínea a), do artigo 7.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 56/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **3.- Proposta Nº59 /P/2015-** Aquisição de Comunicações de dados e de voz móveis -----

--- Considerando:-----

--- O teor da Informação n.º 11/DAF/2015 de 13/05/2015, referente ao procedimento - Ajuste direto para aquisição de Comunicações de dados e de voz móveis;-----

--- O teor da Proposta n.º 111/P/2014 que delega na Câmara Municipal a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais.-----

--- Proponho:-----

--- A autorização para a assunção do compromisso plurianual referente ao procedimento "Ajuste direto para aquisição de Comunicações de dados e de voz móveis"; no valor de 29.223,37€ (a que acresce IVA à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da R.O 02/02.02.09, cabendo 8.000 € em 2015 e de 11.800 € em 2016 e 9.423.37 em 2017 (valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº51/P/2015 foi aprovada por com cinco votos a favor e duas abstenções da CPFNT.-----

--- **4. Atribuição de Apoios:**-----

--- **4.1 – Proposta Nº17/VP/2015- Poisada do Campino – Transporte.**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- " Considerando que :-----

--- A Poisada do Campino vai celebrar o seu 26º aniversário e solicitou nos termos do email em anexo, o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o empréstimo de duas viaturas pesadas com grades para transporte de gado para os dias 22 e 23 de Maio e três viaturas ligeiras para transporte de campinos;-----

--- O evento insere-se na comemoração do "16º mês da Cultura Tauromáquica" do Concelho de Azambuja.-----

--- A Câmara Municipal dispõe de viaturas aptas para o transporte solicitado e que não se encontram em uso pelos serviços na data do transporte;-----

--- De acordo com a alínea U do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

--- Proponho:-----

--- Que a câmara delibere ceder a título gracioso o referido transporte à Poisada do Campino-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº51/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **4.2. Proposta Nº 54 /P/2015 – Campinos.**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- " Considerando :-----

- a tradicional participação dos Campinos do Ribatejo na Centenária Feira de Maio a realizar de 28 de Maio a 01 de Junho do corrente ano;-----

--- o seu indispensável envolvimento em atividades como: Esperas de Touros, Desfile pelas ruas da Vila com archotes, Desfile e participação nas cerimónias de Domingo e em Provas de Perícia e Condução de Cabrestos.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que no âmbito do protocolo de colaboração com a Poisada do Campino, aprovada pela Proposta 31/P/2015, para fazer face às despesas envolvidas nas citadas atividades e ao abrigo do preconizado na alínea u) do nº1 do art.33º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, seja atribuído um apoio financeiro até 5.600.00€.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº54/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **4.3- Proposta Nº18 /VP/2015 – Confraria N. S. do paraíso.**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--"Considerando que:-----

--- Que é atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;

--- Que nos termos da alínea o), do nº 1, do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam; no Município, fins de interesse público;-----

--- O pedido apresentado pela Confraria N. Sra. do Paraíso - de 20m3 de areia lavada, para dar início ao reboco das paredes exteriores do referido edifício.-----

--- PROPONHO:-----

--- A cedência, à Confraria N. Sra. do Paraíso – de 20m3 de areia lavada para dar início as obras do referido edifício."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº54/P/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **5.- Proposta Nº57/P/2015-** Assunção de Compromisso Plurianual – Autorização-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--"Considerando:-----

--- a necessidade de se proceder ao contrato de assistência técnica para um copiador/impressora/scanner/fax para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Azambuja (CPCJ), através de solicitação dos serviços pelo período previsual de 19 meses (Junho de 2015 até Dezembro de 2016), data de cessação dos demais contratos similares em vigor.-----

--- que foi presente uma proposta da firma Duplième, com os valores anuais de 180,00€ + IVA 23%, com 20.000 cópias incluídas, e com o pagamento de 9,00€ + IVA 23% por cada 1.000 cópias excedentes, com fornecimento de toner e assistência técnica necessária ao equipamento e 20,00€ + IVA 23%, para despesas de elaboração de contrato.-----

--- a prestação de serviços encontra-se cabimentada através da proposta de cabimento 867/2015.-----

--- o teor da proposta n.º 30-A/P/2013 na qual a competência para a autorização prévia de compromissos plurianuais se encontra delegada na Câmara Municipal.-----

--- Proponho:-----

--- A autorização de compromisso plurianual referente ao contrato de assistência técnica acima mencionado, pelo período previsual de 19 meses, com o valor total de 305,00€ ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O. 02/02.02.19 associada ao plano 01.04.01, com a seguinte repartição de encargos e respetivos compromissos plurianuais:-----

ANO	VALOR
2015	200,00€
2016	105,00€

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº57/P/2015 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções (CPFNT).-----

--- **6.- Proposta Nº58 /P/2015-** Aquisição de Apólices de Seguros revogação de Proposta-----

---A Proposta nº58/P/2015 foi retirada.-----

---**7- Proposta Nº19 /VP/2015 – Protocolo de Parceria com o ICNF, IP e Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja.**-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--"Considerando que:-----

--- I. As atribuições que o Município de Azambuja dispõe no domínio da Protecção Civil;-----

---II. Que o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas, IP.(ICNF,IP) propôs à Câmara Municipal a celebração do protocolo em anexo;-----

---III Que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme disposto na al) r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

--- **Proponho:**-----

Que a Câmara delibere autorizar a celebração do Protocolo de Parceria nos termos e condições da minuta anexa à presente proposta. -----

---PROTOCOLO de PARCERIA -----

--- entre -----

--- O **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** (adiante designado por ICNF, I.P.), pessoa coletiva pública n.º 510342647, Instituto Público integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida da República, 16 a 16 B, 1050-191 Lisboa, representado pela Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, Doutora Maria de Jesus Fernandes, na qualidade de 1.º Outorgante, -----

--- A **Câmara Municipal da Azambuja** (adiante designada por CMA), com sede na Praça do Município, 19, 2050-315, Azambuja, com o NIF n.º 506821480 representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de 2.º Outorgante, -----

--- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Azambuja** (adiante designada por AHBVA), com sede na Rua José Ramos Vides, 8, 2050-334 Azambuja, com o NIF n.º 501 130 284, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor André Salema, na qualidade de 3.º

Outorgante. -----

--- **CONSIDERANDO QUE:** -----

--- A - O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, elege de entre os diversos eixos de atuação, o "Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais" e a "Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios"; -----

B - O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), que assenta em três pilares fundamentais, o primeiro relativo à prevenção estrutural, o segundo referente à vigilância, deteção e fiscalização e o terceiro respeitante ao combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio;

C - O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, prevê ainda um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas e proteção das florestas contra incêndios; -----

D - O Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, institui o Sistema Integrado de Operações de Operação e Socorro (SIOPS); -----

--- Entendem as PARTES celebrar o presente protocolo de parceria, nos termos das cláusulas seguintes: -----

--- **Cláusula 1.ª** - (Objeto e âmbito do protocolo) -----

1 - O presente protocolo tem por objeto a colaboração do ICNF I.P., através do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo (DCNF-LVT) na disponibilização gratuita, de acesso e utilização temporária, de parte da área geográfica e instalações de apoio correspondente ao antigo Centro Aquícola da Azambuja, pelo Corpo de Bombeiros Voluntários da Azambuja, no âmbito da Diretiva Operacional Nacional - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF - 2015), para localização e funcionamento de um Posto Avançado de Bombeiros. -----

2 - Este protocolo visa ainda estabelecer as condições de operacionalidade, bem como as condições de utilização do espaço e eventuais benfeitorias na manutenção das infraestruturas e gestão de combustível. -----

--- **Cláusula 2.ª** - (Ações) -----

--- As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo encontram-se enquadradas na missão e competências das entidades envolvidas, bem como no contributo dos organismos e instituições que concorrem para a defesa da floresta contra incêndios florestais, decorrente dos

grandes objetivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra incêndios (PNDFCI).-----

--- **Cláusula 3.ª** - (Responsabilidade do ICNF, I.P.)-----

--- 1 – O ICNF, I.P. compromete-se a definir e disponibilizar a ocupação e usufruto do espaço necessário e acordado do Centro Aquícola da Azambuja, no período que decorre entre 1 de Junho e 31 Outubro (fases de perigo - Bravo, Charlie e Delta), de modo a que a permanência de meios e recursos, garantam uma resposta operacional adequada e articulada na defesa do património florestal do município da Azambuja.-----

2 – O ICNF, I.P. compromete-se a delinear e acompanhar os trabalhos de gestão de combustível e de manutenção de infraestruturas, que forem acordadas pelas partes, no âmbito do necessário para a concretização do fim prosseguido no presente protocolo, a partir da data da assinatura do mesmo.-----

4 - O ICNF, I.P. estudará a possibilidade de enquadramento do ponto de água aéreo bem como o ponto de água misto, localizados na área do Centro Aquícola da Azambuja, sendo os mesmos incluídos no Plano Operacional Municipal da Azambuja (POM), ao serviço do DECIF.-----

--- **Cláusula 4.ª** - (Responsabilidades da AHBVA e da CMA)-----

1 – A AHBVA compromete-se, em articulação com o ICNF, I.P., a efetuar operações de requalificação do espaço e instalações de apoio, bem como a necessária manutenção e conservação para o bom funcionamento do referido Posto Avançado de Bombeiros.-----

2 – A AHBVA efetuará operações de beneficiação e/ou manutenção dos pontos de água referidos na Cláusula 3.ª, de acordo com as orientações a definidas pelo ICNF, I.P.-----

3 – A Câmara Municipal da Azambuja, no âmbito das suas atribuições, dará apoio material e humano, nomeadamente com máquinas disponíveis, recursos humanos e equipa de Sapadores Florestais, nas operações de manutenção e conservação, em articulação com o ICNF, I.P. e a AHBVA.-----

--- **Cláusula 5.ª** - (Área geográfica de atuação)-----

A área abrangida pelo presente protocolo corresponde a parte da área geográfica abrangida pelos Viveiros Florestais da Azambuja, sito na Estrada Nacional 366, km 1,1, sob gestão do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, serviço territorialmente desconcentrado do ICNF, I.P. (conforme mapa em anexo).-----

--- **Cláusula 6.ª** - (Gestão do protocolo)-----

--- Cada uma das partes deve nomear um responsável pela gestão do protocolo e informar formalmente as outras partes de uma eventual alteração logo que esta ocorra.-----

--- **Cláusula 7.ª** - (Período de vigência)-----

--- O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, por um período que não ultrapassará os 150 dias, devendo terminar no dia 31 de Outubro do presente ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de 15 dias.-----

--- **Cláusula 8.ª** - (Disposições finais)-----

Durante o período de vigência, as Partes poderão acordar em fazer alterações ao presente protocolo, que deverão constar de documento escrito e assinado pelas mesmas, constituindo anexos ao protocolo e dele fazendo parte integrante.-----

--- O presente protocolo é assinado pelas partes em três exemplares, ficando um exemplar na posse do ICNF, I.P., outro na posse da AHBVA, e outro ainda na posse da CMA, encontrando-se rubricado desde a primeira página e assinado na presente data.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 19/VP/2015 foi aprovada por unanimidade, não tendo o Senhor Vice –Presidente tomado parte na votação por fazer parte dos corpos sociais da AHBVA.-----

---8-Informações:-----

---8.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 12/5/2015

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---8.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento---
Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 30/4/2015 a 13/5/2015

--- A Câmara tomou conhecimento.

---8.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento---
Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo art. 75ª LOE– Período de 2/4/2015 a 13/5/2015

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

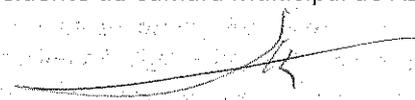
---8.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Inf. nº
9/P/2015/DAF – Modificação ao Orçamento. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.-----

---Departamento Administrativo e Financeiro, 26 de Maio de 2015-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa